

RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 36, de 2015 (nº 185, de 28 de maio de 2015, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MIGUEL JÚNIOR FRANÇA CHAVES DE MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque.*

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação que a Presidente da República faz do Senhor MIGUEL JÚNIOR FRANÇA CHAVES DE MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

Em observância ao disposto na Resolução nº 41, de 2013, que altera o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado é filho de Miguel Mesquita Magalhães e Zeneide França Chaves de Magalhães. Nasceu em 11 de abril de 1955 na cidade de Fortaleza/CE.

Em 1974, concluiu a graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Distrito Federal, Brasília/DF. Em 1985, finaliza mestrado em Administração de Negócios pela Universidade da Califórnia, Los Angeles, Estados Unidos da América. No Instituto Rio Branco, o indicado frequentou o Curso Preparatório para a Carreira Diplomática (1979), o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1984); e o Curso de Altos Estudos (2003), tendo defendido tese com o seguinte título: “Céus abertos: políticas de transporte aéreo internacional no Brasil, EUA e UE”.

O Senhor MIGUEL JÚNIOR FRANÇA CHAVES DE MAGALHÃES tornou-se Terceiro-Secretário em 1980 e Segundo-Secretário em 1983. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1989; a Conselheiro em 1996; a Ministro de Segunda Classe do em 2004; e a Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial em 2015.

Em sua carreira desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Primeiro Secretário nas Embaixadas em Tóquio (1991-92) e em Buenos Aires (1992-95); assessor e Subchefe de Gabinete do Gabinete do Ministro de Estado (1995-97); Conselheiro nas Embaixadas em Madri (1997-2000) e em La Paz (2000-02); Cônsul-Geral Adjunto nos Consulados Gerais em Chicago (2003-06) e em São Francisco (2006-10); e Embaixador em Basseterre [Federação de São Cristovão e Névis (2010-2013)].

Acompanha a mensagem presidencial, ainda em cumprimento à mencionada Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República do Iraque, o qual informa sobre as relações bilaterais com o Brasil, com lista de tratados celebrados, dados básicos do país, sua política interna e externa, e economia.

Inobstante ambos os países terem celebrado tratado bilateral em 1939, as relações diplomáticas entre eles só foram oficialmente estabelecidas em 1967. Em 1972, teve início a operação da Embaixada residente em Bagdá, um ano após a apresentação de credenciais do primeiro embaixador iraquiano residente no Brasil.

As décadas de 1970 e 1980 são marcadas, no campo bilateral, por intensa atividade econômica. Fruto tanto da complementaridade de ambas as economias quanto do consistente trabalho político realizado pelas respectivas chancelarias. Os anos 1990, contudo, representam retrocesso nesse cenário. A interrupção do pujante relacionamento bilateral se deu sobretudo à conta do rígido regime de sanções impostas pelo Conselho de Segurança da Organização

das Nações Unidas (CSNU) em resposta à invasão do Iraque (Guerra do Golfo).

Em 1991, foram retirados todos os nacionais brasileiros (pessoas físicas e jurídicas) do território iraquiano em atendimento às determinações do CSNU. No romper desse ano, a embaixada brasileira em Bagdá foi esvaziada de seu pessoal diplomático. Em 2003, o Brasil se opõe, em respeito ao princípio da legalidade no plano internacional, ao início da ação armada no Iraque por tropas da coalizão pela ausência de respaldo legal (resolução do Conselho de Segurança).

No final de 2006, são retomadas as atividades da embaixada brasileira em Bagdá, que é oficialmente reaberta em 2012. O novo embaixador iraquiano em Brasília assumiu suas funções no ano de 2010.

Na esfera comercial, as trocas bilaterais ainda não atingiram o dinamismo de outrora. Elas registraram, em 2013, o montante de US\$ 281 milhões [exportações brasileiras (carnes, obras de ferro e aço, cereais, máquinas mecânicas, preparações de carnes e açúcar)] e US\$ 692 milhões [importações brasileiras (combustíveis)].

A comunidade de brasileiros vivendo no Iraque é estimada entre 40 e 50 pessoas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2015

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Roberto Requião, Relator